



---

Campinas, 12 de abril de 2023.

### **Ofício Circular DGA nº 11/2023**

Aos Dirigentes de Unidades de Ensino e Pesquisa, Ordenadores de Despesas e demais servidores das áreas de Compras de Unidades e Órgãos

#### **Ref.: Orientações a respeito da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos informar que foi publicada no Diário Oficial da União, no dia 31 de março de 2023, a [Medida Provisória nº 1.167/2023](#), que prorrogou a possibilidade de utilização das Lei Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 para as compra públicas em todo o país até o término do exercício de 2023.

Assim, o ato administrativo de que trata o [Decreto Estadual nº 67.570/2023](#), regulamentado internamente por meio da [Resolução GR nº 17/2023](#) e [Ofício DGA nº 7/2023](#), deixou de ser necessário, devendo ser observado o marco limite para a publicação de editais de licitação ou do ato autorizativo das contratações diretas até a data de 29/12/2023.

Em que pese a referida prorrogação revelar-se oportuna, haja vista a necessidade de adequação de estruturas, sistemas e processos por toda a Administração Pública do país para a operacionalização da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei Federal nº 14.133/2021, a mesma não deve servir para adiar as providências necessárias à transição entre os regramentos. Ao invés disso, deve contribuir para possibilitar uma implantação gradual e controlada, de forma planejada, segura e assertiva.

Nesse sentido, a fim de assegurar a continuidade do processo de implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos na Unicamp e em continuidade às ações que resultaram nos regulamentos internos editados até o momento, vimos comunicar o seguinte planejamento no tocante as compras conduzidas pela DGA:

- As contratações a serem realizadas por meio de processo licitatório e que deram entrada na DGA até a data de 31/03/2023 poderão ter sua continuidade por meio das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02;



- As contratações por meio de licitação e que ingressarem na DGA após a data de 31/03/2023 deverão ter sua fase preparatória instruída nos moldes das Instruções Normativas DGA [nº 106 \(Estudo Técnico Preliminar\)](#), [107 \(Termo de Referência\)](#) e [109 \(Análise de Riscos\)](#), sendo estas conduzidas preferencialmente por meio da Lei Federal nº 14.133/2021.
- As demais demandas tratadas pela DGA que, por seu valor ou natureza, enquadrem-se como contratação direta (sem licitação) serão analisadas, podendo ser exigido dos respectivos solicitantes ou áreas técnicas ações complementares para atendimento por meio da Lei Federal nº 14.133/2021.

Já as contratações diretas conduzidas pelas áreas de compra de Unidades e Órgãos da Unicamp, bem como as licitações conduzidas pela Área da Saúde, poderão nesse momento ter continuidade pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Nos próximos meses, a DGA disponibilizará aos servidores que atuam nos processos de compras normativas, orientações e ferramentas para a adequada operacionalização das contratações sob a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), bem como cursos e oficinas de capacitação prática, em parceria com a Escola Corporativa da Unicamp – Educorp, quando então esta legislação deverá ser utilizada em substituição às anteriores.

Sem mais, a DGA se coloca à disposição para esclarecimentos e sugestões através do canal: [lei14133@unicamp.br](mailto:lei14133@unicamp.br)

Atenciosamente,

Lina Amaral Nakata  
Diretora Geral de Administração

---

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 12/04/2023, às 10:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**15D20351 0D0E47F4 B627824A 64504DAA**

